

Ribeirão Preto (SP), 21 de agosto de 2015
CONDE 024/2015
Gestão 2011/2015

Senhoras Conselheiras
Senhores Conselheiros

URGENTE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – CONVOCADA PARA 24/08/15
– **Cancelamento** – Refiro-me à carta CONDE 020/2015, de 14/08/15, por meio da qual convoquei Reunião Extraordinária para o dia 24 de agosto de 2015, com pauta específica para exame e deliberação sobre minha Decisão Monocrática de 23 de julho de 2015, exarada nos Processos Administrativos 001/2013 e 002/2013, já conhecida de todos.

2. Tomei conhecimento, no início desta noite, de decisão judicial que inviabiliza a manutenção da referida reunião. Mesmo desconhecendo o teor da petição ajuizada que deu margem a essa decisão, bem assim os detalhes do respeitável despacho, VEJO-ME NA CONTINGÊNCIA DE CANCELAR A CONVOCAÇÃO CORRESPONDENTE, O QUE EFETIVAMENTE FAÇO ATRAVÉS DESTA MENSAGEM, como forma de respeitar o Poder Judiciário e também de minimizar os custos para a ANABB.

3. Cancelada a realização da reunião, ficam canceladas as autorizações de deslocamento e hospedagem. As repercussões desta decisão serão discutidas com a Diretoria Executiva, que ministrará oportunamente as orientações sobre remarcações e/ou cancelamentos de passagens.

4. Solicito o obséquio de acusar o recebimento desta mensagem diretamente no endereço desta Presidência (joao.botelho@anabb.org.br)

Atenciosamente



João Botelho

Presidente do Conselho Deliberativo

OAB-DF nº 2.844